



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 20/79

SÚMULA : Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder à Liga Regional Platinense de Futebol, a administração do Estádio Municipal "José Eleutério da Silva".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, sanciono a seguinte

LEI :

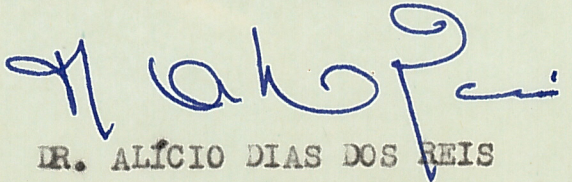
ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizado a conceder, a Título Precário, pelo prazo de 03 (três) anos, à Liga Regional Platinense de Futebol, a administração do Estádio Municipal "José Eleutério da Silva".

ARTIGO 2º - Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a Liga Regional Platinense de Futebol, deverá apresentar, ao Executivo, para aprovação, o regulamento de que trata a presente concessão.

ARTIGO 3º - A Concessão de que trata o artigo 1º desta Lei, será regulamentada pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Decreto.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 08 de outubro de 1979.-


DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS

- Prefeito Municipal -